



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETÁRIA-GERAL – SG**

APÊNDICE X – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA VINCULADA

Em cumprimento do disposto no art. 19-A e no anexo VII, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, com as alterações introduzidas pela IN SLTI/MPOG nº 3, de 15/10/2009 (DOU de 16/10/2009), a empresa:, CNPJ nº, sediada no, à rua Bairro, DECLARA estar de acordo com as seguintes condições: Abrir, em seu nome no Banco do Brasil S.A, uma conta corrente vinculada, na qual serão depositados os valores descritos abaixo: Deduzir de suas faturas mensais os valores correspondentes às provisões para 13º salário, férias e abono de férias, adicional do FGTS para rescisões sem justa causa e impacto sobre férias e 13º salário, dos seus empregados vinculados à contratação decorrente do Pregão nº ____/202__, Processo nº _____ nos montantes determinados pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, os quais serão depositados na referida conta vinculada. A aplicação destas disposições ficará condicionada à vigência do Acordo de Cooperação nº 005/DIOFI/COLIC/2011, celebrado entre o Ministério da Defesa e o Banco do Brasil, CNPJ Nº 00.000.000/0001- 91, o qual terá efeito subsidiário às Instruções Normativas citadas neste documento que determina as condições para abertura, acesso e movimentação da conta corrente vinculada. Declara, ainda, ter conhecimento de que os valores depositados somente poderão ser movimentados ou sacados mediante autorização do Ministério da Defesa (MD) / Departamento de Administração Interna (DEADI), exclusivamente para as situações previstas na Instrução Normativa IN nº 5/2017.

Brasília, ____ de _____ de 202__.

Representante da licitante

Qualificação do representante:

Nome:

Cargo ou Função:

CPF:

Documento de Identidade: